



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 06/03/2026. Publicação: 09/03/2026. Nº 049/2026.

ISSN 2764-8060

r) Se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), apresentar fotocópia do pedido de licenciamento ou cancelamento do respectivo registro, devidamente protocolizado;

s) Ficha cadastral e preenchimento de link que será encaminhado para o e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça.

ANEXO I (EDITAL Nº 19/2026) - COMARCA DE BACABAL

DIREITO				
VAGA	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	CLASSIF. NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
9	Geral	11	Radiza Vieira Belo Gurguri	6,34

ORFILENO BEZERRA NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO
(Assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por ORFILENO BEZERRA NETO, Procurador-Geral de Justiça, em exercício, em 06/03/2026, às 11:57, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

EDITAL 20/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGAS DE RESIDENTES
COMARCAS DO INTERIOR – PRESIDENTE DUTRA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Seletivo 156/2024 para residentes, homologado pelo Edital nº 182/2024, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o Ato regulamentar nº 20/2008 e Ato nº 136/20218 que tratam sobre a Política Institucional do Ministério Público do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de vagas disponibilizadas no processo seletivo MPMA Residente;

CONVOCA em terceira chamada, obedecendo a ordem de classificação e as cotas determinadas, o estudante relacionado no anexo abaixo, a se apresentar na Diretoria da respectiva comarca de lotação com os documentos de admissão no período de 08 a 17 de março de 2026:

a) Carteira de identidade – RG;

b) CPF;

c) Título de eleitor;

d) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

e) Certificado militar (se indivíduo do sexo masculino, acima de 18 anos);

f) 01 (uma) Foto 3x4 (anexada ao formulário de cadastro, item o);

g) Comprovante de residência;

h) Diploma de graduação do Curso de formação referente a área escolhida, ou certidão de conclusão de curso de graduação, emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

i) Histórico escolar contendo o coeficiente de rendimento da graduação;

j) Comprovante de matrícula e frequência em curso de pós-graduação latu sensu ou strictu sensu compatível com a vaga desejada (declaração, certidão ou atestado firmado por IES credenciada) ou declaração de admissão em estágio de pós-doutorado, atestada pela Instituição de ensino (o tempo de permanência no programa com o mesmo curso e instituição de ensino de pós-graduação - precisa ser de pelo menos 06 meses);

l) Atestado médico que comprove aptidão clínica, incluindo anamnese e exame físico, à realização das atividades de residência, sem prejuízo de eventuais requisitos de exames complementares que o serviço médico fundamentadamente julgar necessários; se pessoa com deficiência, além do atestado citado, apresentar também laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

k) Declaração de bens;

m) Declaração de impeditivo de supervisão;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 06/03/2026. Publicação: 09/03/2026. Nº 049/2026.

ISSN 2764-8060

- n) Declaração de disponibilidade de horário;
o) Declaração de não exercer, cumulativamente, atividades em outro ramo do Ministério Público, nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na Defensoria Pública da União ou dos Estados, na advocacia, pública ou privada, na Polícia Civil ou Federal, bem como estágio ou residência nesses entes;
p) Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais;
q) Comprovante de conta corrente ou universitária de titularidade do residente no banco responsável pelo processamento da folha de pagamento do Ministério Público - (BANCO DO BRASIL - obrigatoriamente);
r) Se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), apresentar fotocópia do pedido de licenciamento ou cancelamento do respectivo registro, devidamente protocolizado;
s) Ficha cadastral e preenchimento de link que será encaminhado para o e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça.

ANEXO I (EDITAL Nº 20/2026) - COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA

DIREITO				
VAGA	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	CLASSIF. NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
3	Geral- Autodeclarado negro não teve	3	DEYSE LARISE DE BRITO MOTA MONTEIRO	5,93

ORFILENO BEZERRA NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO
(Assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por ORFILENO BEZERRA NETO, Procurador-Geral de Justiça, em exercício, em 06/03/2026, às 11:57, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Assessoria de Investigação

PORTARIA

PORTARIA 182026 - GPGJ/ASSEI

A Promotora de Justiça Lícia Ramos Cavalcante Muniz, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Portaria GAB/PGJ nº. 16152026, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Converter a Notícia de Fato nº. 069220-750/2025 em Procedimento Investigatório Criminal - PIC, tendo em vista a necessidade de continuidade das investigações, com fundamento no art. 7º da Resolução CNMP nº 174/2017, no art. 3º da Resolução CNMP nº 181/2017, combinado com o art. 4º, §4º, do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 – GPGJ/CGMP.

A conversão tem por finalidade apurar a suposta prática dos crimes previstos no art. 1º, XIII, do Decreto-Lei nº 201/1967 (nomear, admitir ou designar servidor contra expressa disposição de lei), além de outros tipos penais correlatos que possam emergir no curso da instrução, sem prejuízo de ulterior definição jurídica dos fatos. E suposto esquema de efetivação/reintegração irregular de servidores sem concurso público no Município de Cururupu/MA, em razão de contratações e admissões sem observância do regime constitucional do concurso público e de parâmetros legais de contratação temporária.

Figura como investigado: Aldo Luís Borges Lopes (Prefeito Municipal de Cururupu/MA).

Em consequência disso, adotem-se as seguintes providências:

- I. AUTUE-SE a conversão no sistema SIMP/MPMA, com a juntada da respectiva portaria;
 - II. OBEDEÇA-SE ao prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do presente Procedimento Investigatório Criminal, em conformidade com o disposto no art. 13 da Resolução nº 181/2017, alterado pelo art. 13 da Resolução nº 317/2025, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público;
 - III. JUNTE-SE aos presentes autos a PORTARIA-GAB/PGJ - 16152026, de 19.02.2026; e
 - IV. COMUNIQUE-SE ao Tribunal de Justiça/MA a abertura deste Procedimento Investigatório Criminal.
- Cumpra-se.